



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Abertura de Registro de preço, para aquisição dos itens elencados na tabela abaixo:

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrado, em regime de comodato, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPN e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Unidade	2975
Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, fardo com 12 unidades.	Fardo	1510
Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de Cozinha), P-13, 13kg, diâmetro mínimo de (mm) 360, altura mínima de (mm) 476, em regime de comodato.	Unidade	1151
Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de Cozinha), P-45, 45kg, diâmetro mínimo de (mm) 360, altura mínima de (mm) 476, em regime de comodato.	Unidade	300

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação de recarga de gás, pois as Secretarias solicitantes, possuem equipamentos que há necessidade do mesmo, como a Casa de Passagem, que acolhem pessoas em vulnerabilidade, os CRAS, que elaboram atividades semanais. As escolas que ofertam refeições aos seus alunos, sendo em média 6 refeições diárias. O fornecimento de água mineral de 20 litros, é para abastecer os bebedouros das unidades que possuem atendimento ao público. Já a água mineral de 500 ml, é para eventos tais como: seminário de língua portuguesa, campeonatos ofertados pela Secretaria de



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Juventude e Esporte, e ações realizados junto à comunidade oferecidos pela Secretaria de Saúde, e Assistência Social.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

Para o item gás:



1) Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016 e alterações, no caso de revenda;

2) Certificado de autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 709 de 14/11/2017, no caso de distribuidora;

3) Licenciamento ambiental ou alvará ambiental da sede da licitante.

3.1) Caso a licitante seja considerada isenta desse licenciamento ou alvará, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida por órgão competente da sede da licitante que demonstre tal isenção.

4) Certificado de Regularidade – Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – emitido pelo IBAMA.

5) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013 e alterações.

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:



Até 02 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

O produto será entregue no prédio da secretaria solicitante, conforme solicitação.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Secretaria de Assistência Social: Júlio de Castilhos, 579 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – Andrade Neves, 324 - Centro
- Secretaria da Administração – Andrade Neves, 324 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria do Meio Ambiente – Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59 - Centro
- Secretaria da Agricultura – Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Trânsito – Treze de Maio, 1159 - - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria do Turismo e Cultura - Andrade Neves, 552 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Obras – Lorival de Sá Bastos, 78 – Boa Vista Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Saúde – Treze de Maio, 1159 - Centro Horário de entrega: 7 hs as 12:00, das 13 às 16 hs
- Secretaria do Interior – Avenida dos Amarares, 871 – Boa Vista Horário de entrega: 7:30 as 11:30, das 13 às 17 hs
- Secretaria de Educação - Almirante Alexandrino, 758 - Centro
- EMEI Algodão Doce: Rodolfo Moreira de Souza, 89 - Centro
- EMEI Anjinho Sapecá: Bahia, 552 – Mutirão do Camargo – Rural



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

EMEI Boa Vista: General Portinho, 14 – Boa Vista
EMEI Cantinho Feliz: Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
EMEI Cebolinha: Azul Cintra, 1460 - Ramiz Galvão
EMEI Criança Feliz: Ernesto Alves, 661 - Centro
EMEI Doce Infância: Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
EMEI Favo de Mel: Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey - Rural
EMEI Patotinha: Rua Luís Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
EMEI Rosário: Avenida Bom Fim, 445- Bom Fim
EMEI Tio Patinhas: Rua Almirante Alexandrino, 758 - Centro
EMEI Zé Carioca: Rua Prado Lima, 201 - Ramiz Galvão AABB: Avenida Bom Fim – Bom Fim
CIAMEEE: Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz – Centro
APAE: Rua General Auto, 574 – Centro
EMEF: Antônio Olinto Meurer: Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros
EMEF: São Nicolau: Estrada Velha, 1525 – São Nicolau
EMEF: Zamira do Amaral Lisboa: Estrada Rs 403, 10800
EMEF: Clemente Carlos Matte: Cruz Alta – Interior
EMEF: Cassiano Silveira de Oliveira: ERS 403 - Interior
EMEF: João Francisco de Menezes: Rincão dos Paz - Interior
EMEF: Casemiro Silveira de Oliveira: ERS 403 – Interior
EMEF: João Francisco de Menezes: Rincão dos Paz – Interior
EMEF: Casemiro de Abreu: Albardão - Interior
EMEF: Inês dos Santos Lisboa – Albardão - Interior
EMEF: Olavo Bilac – Passo da Areia - Interior
EMEF: João Maria Correa – Cabral, Interior
EMEF: Vereador Rodolfo Isenhard – Moro das Pedras - Interior
EMEF: Manoel Alcides Cunha: Max Bruns – Interior
EMEF: José Borges Sobrinho: Volta Grande - Interior

5.4 Bens perecíveis:

() Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária da Saúde



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 26832/1

E-mail: saudecompras@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Torres de Freitas

Cargo: Secretário do Meio Ambiente

Matrícula: 54224/1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Everton Thiago dos Santos

Cargo: Secretário de Trânsito

Matrícula: 55875/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rosilene dos Santos Paim

Cargo: Secretária do Turismo e Cultura

Matrícula: 58351/1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: André Luís Daniel Fischer

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 60674/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Cargo: Secretário da Administração

Matrícula: 60550/1

E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

Cargo: Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 59030/1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbcher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 3453/3

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sérgio Luís Malikovski

Cargo: Secretário da Agricultura

Matrícula: 6101/8

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo: Secretária do Trabalho E Assistência Social

Matrícula: 6103/4

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tácio Saraiva

Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 6112/3

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Margarete Nunes Helfer

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 56367/1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cintia de Menezes Rego



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Coordenador de Seção

Matrícula: 60950 / 1

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Rui Emilio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 54771/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Lucas Almeida Lopes

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 60020/1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 60836/1

E-mail: seinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Angélica da Silva Plate

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 60798/1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Dinora Marques Chelminski

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 54739/1

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Ciro Roberto de Bastos Policena



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Auxiliar de enfermagem

Matrícula: 24058/1

E-mail: saudecompras@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila da Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836 / 1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Fernanda de Abreu Rodrigues Silva

Cargo: Professora de Educação Física

Matrícula: 3449/5

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marta Rosa Souza

Cargo: Chefe de Turma

Matrícula: 56375/1

E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br
--

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 48 horas

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa
3.3.90.30.04.00.00
3.3.90.30.07.00.00



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 301.716,70

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Graciela de Lima Saraiva

E-mail: saudecompras@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731-4284

Nome: Jaqueline Sulzbcher

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731-2568

Nome: Sérgio Luís Malikovski

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731 - 3439

Nome: Luiz Carlos Torres de Freitas

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731-3439

Nome: Everton Thiago dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731-3708

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 99371-3028



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: André Luís Daniel Fischer

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731-4892

Nome: Rosilene dos Santos Paim

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 2886-0634

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731-1225

Nome: Tácio Saraiva

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731-1225

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 3731-7526

11. Informações adicionais